



**FACULDADE UNINASSAU TERESINA-PI
COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO**

EDITAL 001/ 2019.1

A Coordenação do Curso de Direito da Faculdade UNINASSAU TERESINA-PI, no uso de suas atribuições regimentais, CONSIDERANDO a necessidade de se desenvolver práticas pedagógicas que estimulem a cultura do ensino a distância como ferramenta de apoio ao ensino presencial; CONSIDERANDO, outrossim, a necessidade de se estimular práticas de estudo para o melhor aproveitamento,

DIVULGA

PROJETO OAB DE BOLSO UNIVERSIDADES

1. O discente devidamente matriculado nas disciplinas de PRÁTICA FORENSE CIVIL; ESTÁGIO SUPERVISIONADO I; PRÁTICA FORENSE PENAL; ESTÁGIO SUPERVISIONADO II; PRÁTICA FORENSE DE FAMÍLIA E SUCESSÕES; ESTÁGIO SUPERVISIONADO III; PRÁTICA FORENSE TRABALHISTA e ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV, inseridas na grade curricular do 7º ao 10º períodos (semestres) do Curso de Direito da **UNINASSAU TERESINA-PI**, estará vinculado ao projeto OAB de Bolso Universidades, que, por seu turno, impactará na composição das notas das referidas disciplinas, nos termos a seguir:
2. No que diz respeito às disciplinas teóricas, ou seja, PRÁTICA FORENSE CIVIL, PRÁTICA FORENSE PENAL, PRÁTICA FORENSE DE FAMÍLIA E SUCESSÕES e PRÁTICA FORENSE TRABALHISTA, as avaliações aplicadas em sala de aula, pelo docente, somarão até 7,0 (sete) pontos, de tal modo que o aluno que participar e cumprir rigorosamente o estabelecido no Projeto estabelecido neste Edital, terá atribuídos até 03 (três) pontos que irão compor as notas das 1ª e 2ª avaliações, conforme o disposto abaixo:
 - 2.1. **Providenciar matrícula no Projeto** junto à coordenação até a data de 26 de abril de 2019.
 - 2.2. **Realizar os Simulados**. Serão aplicados dois simulados, nos períodos a seguir: 14 a 20 de abril (**Simulado I**); 19 a 25 de maio (**Simulado II**).

2.2.1. O **Simulado I** ocorrerá no período compreendido entre os dias 14 e 20 de abril. O discente que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acerto neste simulado, receberá 01 (um) ponto, que irá compor a nota de 1ª avaliação.

2.2.2. O **Simulado II** ocorrerá no período compreendido entre os dias 19 e 25 de maio. O discente que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acerto neste simulado, receberá 01 (um) ponto, que irá compor a nota de 2ª avaliação.

Todos os Simulados deverão ser realizados através do aplicativo OAB de Bolso que está disponível para download em celulares e tablets (Android e iOS) e computadores (Windows e Mac) pelo link www.oabdebolso.com.

2.3. **Acompanhar os planos de estudo fornecidos pela plataforma.** O (a) discente deverá acessar a plataforma www.oabdebolso.com, realizando as atividades vinculadas ao seu login e matrícula.

2.3.1. O (a) discente que realizar, pelo menos, 70% (setenta por cento) das atividades vinculadas ao seu login e matrícula, computará 02 (dois) pontos na composição de nota de 1ª avaliação e mais 02 (dois) pontos na 2ª avaliação das disciplinas teóricas mencionadas no item “2” deste Edital.

2.3.2. O acesso à plataforma, para fins de composição de nota, deverá ocorrer, de forma impreterível até o dia 31 de maio, tratando-se, portanto, de prazo peremptório.

3. O (a) discente que realizar os **Simulado I** e o **Simulado II**, previstos neste Edital, receberá 10h (dez horas) para a disciplina de Estágio Supervisionado em que estiver matriculado. Este item altera o Anexo previsto no Regulamento do Núcleo de Práticas Jurídicas, substituindo o Simulado, até então aplicado fisicamente no NPJ, pelos **Simulado I** e **Simulado II** vinculados ao Projeto OAB de Bolso.

4. O (a) discente que realizar os **Simulado I** e o **Simulado II**, previstos neste Edital, receberá 10h (dez horas) de atividade complementar, nos termos previstos no Regulamento das Atividades Complementares.



Parágrafo Único: As atividades complementares serão computadas pela coordenação do curso, em até 30 dias após o prazo de encerramento de realização dos dois Simulados previstos neste Edital.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. As alterações previstas no Regulamento do Núcleo de Práticas Jurídicas passarão a vigor da data da publicação deste Edital.

5.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Curso e Direção da Unidade.

Teresina, 18 de Fevereiro de 2019.

Adriana de Almeida Paula da Graça

Coordenadora do Curso de Direito

Roselane Pierot

Diretora da Instituição